

# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



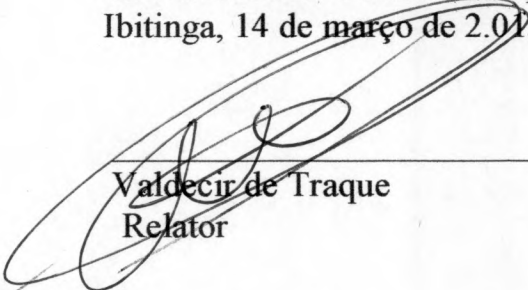
Protocolo Geral 0000462/2013  
Data: 18/03/2013 Horário: 09:39  
Legislativo - PAR 22/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

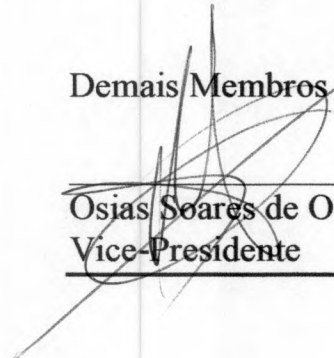
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, nº 022/13, recebido nesta Casa de Leis em 04/03/13, de autoria do nobre Vereador Guilherme de Souza Martins.**

Analisando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a realização de palestra mensal para informar aos alunos do ensino fundamental, os prejuízos causados à saúde dos que fazem uso de fumo, álcool e tóxicos em geral, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, pronuncio-me  
favoravelmente à sua tramitação,  
Ibitinga, 14 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Valdecir de Traque  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Igor Fiorentino  
Secretário

